



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 75
Do Processo nº 2012-0.132.955-4

Em 15 / 05 / 18.....


Luzia Guadagnini de Almeida
SMULIASSEC
R.F. 822 349 5

AUTOS: Processo nº 2012-0.132.955-4
INTERESSADO: ROSIENE FERREIRA SANTOS
LOCAL: Rua Carmine Monetti, nº 167 – lote J/qd 28
SQL: 134.425.0031-0
ASSUNTO: Alvará de Licença para Residência Unifamiliar

HISTÓRICO: Consulta de PR-IT, quanto à aceitação do possuidor em pedido de Alvará de Licença para Residência Unifamiliar, nos termos da seção 2.3 da Lei nº 11.228/92 e sua alteração pela Lei nº 11.948/95.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/065/2018

A CEUSO, em sua 1316ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 2018, a vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 72 e 73, deliberou, por unanimidade dos votos, considerando que o subitem 2.3.2.4 da Lei nº 11.948/95 acrescido à Lei nº 11.228/92 deu ao possuidor os mesmos direitos do proprietário, que o prosseguimento do presente só é possível com a apresentação do Título de Propriedade devidamente registrado no CRI do lote individualizado, oriundo do desdobro aprovado pelo Alvará nº 2000/013219-00 de 13/01/2000 à fl. 25, dentro do prazo de validade de 180 dias da emissão do alvará.

/maio/2018


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Maria Cristina Bortoletto, Daniela Santana Andrade, Paulo Sérgio Pinheiro da Silva, Adriana Blay Levisky e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.

PSB/181/2018/Igm